



CONTRATO Nº 223/2022-DL 034/2022
PROC. ADM. Nº 2841/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Avenida Vitorino Freire nº1045, Terras Duras, Chapadinho-MA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, portadora do CPF nº 921.668.903-00, residente e domiciliada na nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAYARA SHIRLEI SILVA E SILVA - ME**, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, localizada na Av. Gustavo Barbosa, nº 565, Bairro Corrente, CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora Mayara Shirlei Silva e Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora do R.G. nº 027555562001-6 SSP/MA do CPF nº 040.250.973-03, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QUANT.	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	Trofeu em acrílico, tam 35cm	Und	190	200,00	38.000,00
02	Medalha em acrílico, tam. 8,5cm	Und	800	15,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública





enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
33.90.30.00	Material de Consumo.

no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas.



oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 10 de Junho de 2022.


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE


MAYARA SHIRLEI DA SILVA E SILVA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Antonia de S. Alves - 075.755.643-52

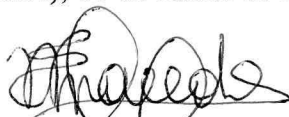
Myliz Baria S. Caribé
03877143-91



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 – DL Nº 034/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 223/2022- DL Nº 034/2022- Processo Administrativo Nº 2841/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI SILVA E SILVA - ME, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.12.01 MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 12.361.0016.2115.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 33.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2022.

Chapadinhã (MA), 10 de Junho de 2022.



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2875 – Páginas 07

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 – DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2841/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 – DL Nº 034/2022- ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2757/2022
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2527/2022
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 2834/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadinhã/MA; Abertura: 29/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 08/06/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 – DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2867.2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: JR GOMES LTDA, CNPJ. nº 02.956.138/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02(dois) banheiros químicos de interesse da Administração Pública de Chapadinhã/MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.258.50(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 06 de Agosto de 2022.DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022. Chapadinhã (MA), 06 de Junho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2841/2022
Dispensa de Licitação nº 034/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa MAYARA SHIRLEI SILVA E SILVA - ME, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de 50.000,00 (cinquenta mil reais). RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinhã - MA, 08 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2875 – Páginas 07

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 – DL Nº 034/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 223/2022- DL Nº 034/2022- Processo Administrativo Nº 2841/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 034/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MAYARA SHIRLEI SILVA E SILVA - ME, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Junho de 2022. Chapadina (MA), 10 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP. Processo Administrativo Nº 2477/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CLAUDINO S. A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 15.941,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. 02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
12.361.0034.2117.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS e ADULTOS
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio 2022. Chapadina (MA), 30 de Maio de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2757/2022. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 1399/2021.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ. nº 37.864.375/0001-00, localizada na Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama – CEP: 65.048-180 – São Luis/MA, neste ato representado por Rogerio Trinta e Tribulsi, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente em São Luis/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 001/2021- TP nº 035/2021, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. I, alínea “b”, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente da Tomada de Preço nº 035/2021, oriunda do processo Administrativo nº 1399/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em aproximadamente em **30,04% (trinta virgula zero por cento)** do Contrato nº 001/2021- TP nº 035/2021, para Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação. E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO.** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente **30,04% (trinta virgula zero por cento)** da quantidade inicial do contrato nº 001/2021- TP 035/2021, que passa a ser R\$ 115.235,88 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo: **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 4.1 Artigo 65 inc I, alínea b da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58